

**Ata da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 01 de outubro de 2024.**

Ao Primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Paulo Henrique Pereira Da Silva - Republicanos, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segunda Secretária. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Rozenir Pereira - PSDB, Sidinei Fontebasse Ferreira - PP e Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei N°24, de 09 de abril de 2024 institui prazo para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, concede desconto no IPTU – imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°48, de 12 de setembro de 2024, dispõe sobre a fixação de adicional de insalubridade para a classe de servidores públicos "Agentes de serviços gerais, auxiliares de serviços gerais em até 40% do percentual autorizado por lei, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°27, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a preservação de áreas de elup's com construção de praças, parques, lazer e reserva ambiental, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°25, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a implementação do M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers) como instrumento de triagem para o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista

(Tea) na rede Pública de saúde, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°26, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a contensão de águas pluviais para prevenção de enchentes, alagamentos e preservação do meio ambiente e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 72/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação sendo aprovado o Projeto de Lei 026/2024 sendo aprovado por unanimidade de votos;** Projeto de Lei N°37, de 18 de junho de 2024, dispõe sobre a regulamentação da segurança dos taxistas mediante a instalação de câmaras de identificação de clientes e armazenamento automático de dados, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 73/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação o Projeto de Lei 037/2024 foi aprovado por unanimidade de votos;** Projeto de Lei n° 56, de 30 de setembro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, foi lido e encaminhado **para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°49, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre a disponibilização de salas para reuniões de microempreendedores na casa do trabalhador (ou casa do empreendedor), e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido e encaminhado **para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°50, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre o pagamento do município ao beneficiário do INSS no decorrer do plano de saúde dos conveniados e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido e encaminhado **para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°07, de 27 de fevereiro de 2024, institui a política Municipal de incentivo à comercialização de produtos culturais nos mercados Públicos de Ribas do Rio Pardo- Ms, e dá outras providências, de autoria do Vereador Christoffer-PL, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 74/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação o Projeto de Lei 07/2024 sendo aprovado por unanimidade de votos;** Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 4° do Autógrafo de Lei n° 059, de 11 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei n° 42/2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA) e seus familiares, e dá outras providências, este Projeto é de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva, este veto é de autoria Executivo Municipal, foi lido e encaminhado **para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para seu respectivo parecer no prazo regimental;** Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 3° do Autógrafo de Lei n° 056, de 04 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei n° 050/2024, dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento anual do exercício de 2024, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; este veto é de autoria Executivo Municipal, foi lido o **PARECER CONTRARIO N°10 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, colocado o Parecer contrário em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos ficando automaticamente o Veto Parcial ao Autógrafo 056/2024 Reprovado por unanimidade de votos em sua única discussão e votação. Terminada a pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente falou a vereadora Edervânia que parabenizou a**

**Presidência e a Procuradoria Jurídica pela realização da audiência sobre a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, não havendo mais manifestante foi encerrada a Sessão.  
Plenário Milton Gomes Santana, 01 de outubro de 2024.**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - CNPJ: 01.696.482/0001-29**

Av. Aureliano Moura Brandão, 2411 - Parque Estoril III - CEP: 79180-000

Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356

E-mail: [camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br) / site: [www.ribasdoriopardo.ms.leg.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br)